DECRETO nº 020, de 04 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a anulação de ato administrativo.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acolho o parecer jurídico anexo e determino a anulação dos atos de concessão de incentivos fiscais e estímulos materiais às empresas Conceito DistribuidoraLtda ME, Oeste Construções Industrializadas Eireli e Leandro Aparecido de Paula ME.

Art. 2º Determino a devolução de eventuais valores pagos pelas empresas aos cofres públicos decorrentes do ato de concessão.

Art. 3º Proceda-se à imediata comunicação aos representantes das empresas Conceito Distribuidora Ltda ME, Oeste Construções Industrializadas Eireli e Leandro Aparecido de Paula ME.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos n. 266/2016, 328/2016 e 329/2016.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 16 de janeiro de 2017.

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Município de Nova Erechim
Registrado e Publicado
Em Data Supra no Local de Costume
Publicado no Mural Público
Em ____/____/_____ a ____/_____/_____